



GOVERNO

GUIA DE **FINANÇAS**

EDIÇÃO 2020



SOBRE

O GUIA DE FINANÇAS

Esta é a terceira edição do Guia de Finanças, publicação que integra o Programa de Educação Fiscal do Município de Jundiá. Seu objetivo é revelar os números das contas da administração municipal de forma fácil e organizada. Assim, os cidadãos podem entender de onde vêm as receitas, como são gastos esses recursos, como é a infraestrutura dos serviços municipais e quais são os principais indicadores da cidade.

Além de divulgar os dados de 2019 e de traçar comparativos com exercícios anteriores, esta edição traz um quadro com as principais regras que a administração pública deve cumprir em ano de final de mandato. Outro assunto muito importante são os impactos da pandemia da Covid-19 nas receitas locais, em 2020. Aqui o leitor encontrará também uma relação das medidas que a Prefeitura tomou para enfrentar essa situação inusitada e quanto recebeu a título de auxílio financeiro do Governo Federal e Estadual durante o período decretado como calamidade pública no país.

Dessa forma, mais uma vez o Guia de Finanças é feito com a missão de aprofundar a transparência da gestão e de difundir as informações sobre o funcionamento e a organização da administração municipal.

EXPEDIENTE

REALIZAÇÃO

Prefeitura de Jundiá

Estado de São Paulo

Unidade de Gestão de
Governo e Finanças

Programa de
Educação Fiscal

ELABORAÇÃO

Aequus Consultoria
Econômica e Sistemas

NOVEMBRO/2020

SUMÁRIO

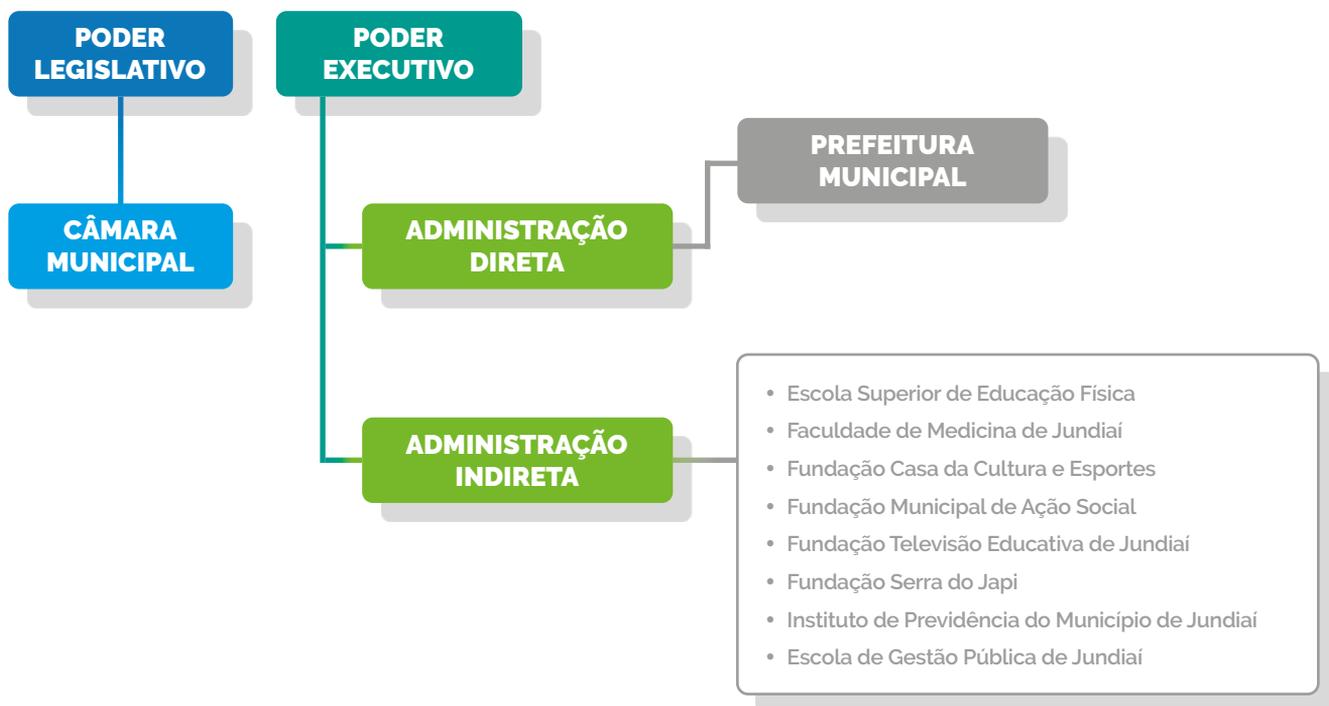
1. Estrutura da administração municipal	3
2. Ano de final de mandato	4
3. Os impactos da Covid-19 nas finanças de Jundiá	6
4. As receitas de Jundiá	9
Saiba +	12
Instrumentos de transparência	13
Mapa dos equipamentos públicos disponíveis em Jundiá	14
5. Destinação dos recursos	16
Saúde	18
Educação	19
Assistência social	20
Segurança	21
Conservação urbana	22
Esporte, lazer e cultura	23
Câmara Municipal	23
Divida consolidada	24
Pessoal	25
Plataformas - modelo de gestão	26

1. ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A administração pública dos municípios brasileiros é responsabilidade de dois Poderes. Um deles é o Legislativo, exercido pela Câmara Municipal, cujas funções são acompanhar, fiscalizar e regular os atos do Executivo, assim como propor e aprovar leis de interesse da cidade.

O segundo é o Poder Executivo, a quem compete a prestação dos serviços propriamente dita. Ele é composto pelas administrações direta e indireta. A primeira, sob a responsabilidade da Prefeitura, é integrada pelo gabinete do prefeito e pelas Unidades de Gestão. Já a administração indireta em Jundiá é formada por oito entidades, conforme mostra o infográfico abaixo. Além delas, existem duas empresas de sociedade de economia mista nas quais a Prefeitura detém a participação majoritária nas ações. São elas, a Companhia de Informática de Jundiá S/A (Cijun) e a DAE S/A – Água e Esgoto.

ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL



2. ANO DE FINAL DE MANDATO

Em 2020, encerram-se os mandatos de prefeitos e vereadores iniciados em 2017. O último ano da gestão requer especial atenção dos mandatários do Poder Executivo, devido a uma série de regras que visam a evitar abusos de poder político e econômico que desequilibram o processo eleitoral, bem como a proteger os cofres públicos contra excessos que possam prejudicar financeiramente a próxima gestão.

Tais normas estão definidas na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei nº 101/2000) e na Lei Eleitoral (Lei nº 9.504/1997). Os ordenadores de despesas que descumprem esses preceitos legais estão sujeitos ao parecer desfavorável do Tribunal de Contas e a outras penalidades como multas e até a prisão de um a quatro anos prevista no Código Penal. Veja no quadro a seguir um resumo das principais regras.

RESTRICÇÕES EM FINAL DE MANDATO	LEGISLAÇÃO	PENALIDADES
Deixar despesas para o próximo mandato sem disponibilidade de caixa para cobri-las. É vedado ao prefeito contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do seu mandato ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para esse efeito.	LRF: Lei nº 101/2000, artigo 42.	Parecer desfavorável do Tribunal de Contas e reclusão de um a quatro anos conforme o artigo 359-C do Código Penal.
Aumentar despesas com pessoal nos últimos 180 dias de mandato. Também são vedadas a alteração ou reestruturação nas carreiras do setor público e a nomeação de aprovados em concursos públicos.	LRF: Lei nº 101/2000, artigo 21.	Parecer desfavorável do Tribunal de Contas e reclusão de um a quatro anos conforme o artigo 359-C do Código Penal.
Empréstimos e financiamentos. No último ano de mandato, o prefeito não pode contratar operação de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO.	LRF: Lei nº 101/2000, artigo 38, IV, "b".	Parecer desfavorável do Tribunal de Contas e reclusão de um a dois anos conforme o artigo 359-A do Código Penal.

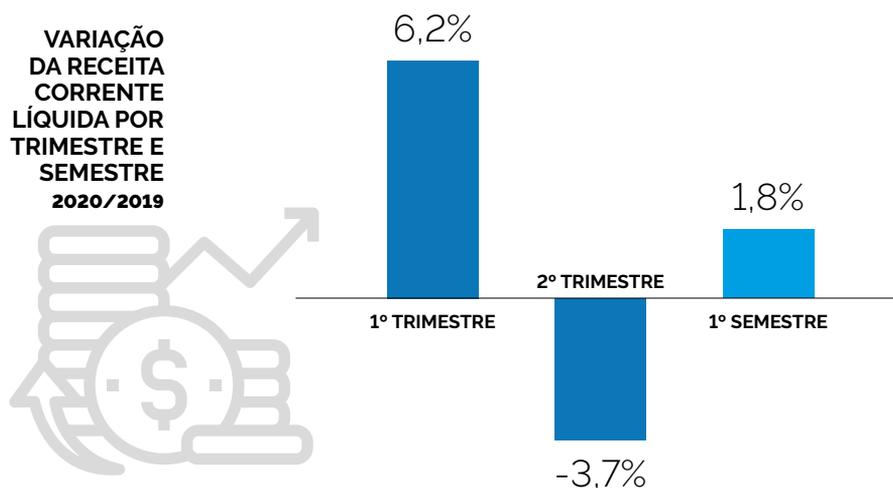
RESTRICÇÕES EM FINAL DE MANDATO	LEGISLAÇÃO	PENALIDADES
<p>Ultrapassar os limites estabelecidos para a despesa de pessoal e a dívida de longo prazo. A LRF estabelece que o Poder Executivo dos municípios não pode gastar mais do que 54% de sua receita corrente líquida com pessoal.</p> <p>O Senado Federal impõe um teto para a dívida consolidada dos municípios de 120% da receita corrente líquida.</p>	<p>LRF: Lei nº 101/2000, artigos 23 e 31.</p> <p>Resolução nº 40/2001</p>	<p>Parecer desfavorável do Tribunal de Contas, corte de transferências voluntárias vindas de outros entes federados, vedação para a contratação de empréstimos, financiamentos e obtenção de garantias (Lei nº 101/2000, art. 23 e 31) e multa ao ordenador de despesa de 30% de seus vencimentos anuais (Lei nº 10.028/2000, artigo 5º).</p>
<p>Remuneração dos servidores. O reajuste salarial aos servidores em ano eleitoral, quando realizado nos 180 dias anteriores à eleição até o último dia do mandato, poderá apenas repor a inflação a partir de 1º de janeiro do ano da eleição. Portanto, o reajuste não deve considerar a variação inflacionária dos 12 meses anteriores nem poderá resultar em ganho salarial real (acima da inflação).</p>	<p>Lei Eleitoral: Lei nº 9.504, de 1997, artigo 73, VIII.</p>	<p>Suspensão imediata da conduta vedada e multa aos responsáveis. O candidato beneficiado ficará sujeito à cassação do registro de candidatura ou do diploma, se for eleito. Os partidos que se beneficiarem dos atos vedados deixarão de receber recursos do Fundo Partidário. Aos infratores poderão ser aplicadas ainda penalidades estabelecidas na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992).</p>
<p>Publicidade e propaganda. Nos três meses antes das eleições, é proibido realizar publicidade ou propaganda institucional de atos, obras, serviços e campanhas governamentais.</p>	<p>Lei Eleitoral: Lei nº 9.504, de 1997, artigo 73, VI e VII.</p>	<p>Idem ao item anterior.</p>

3.

OS IMPACTOS DA COVID-19 NAS FINANÇAS DE JUNDIAÍ

Durante os três primeiros meses de 2020, a receita corrente líquida (RCL) do município continuava crescendo. Houve uma elevação de 6,2% em comparação ao primeiro trimestre do ano anterior. No entanto, a partir de meados de março, a pandemia provocada pelo novo coronavírus se fez sentir de forma mais intensa no Brasil. Foi quando os governos municipais e estaduais e o Ministério da Saúde estimularam as necessárias medidas de isolamento social, a fim de conter a disseminação explosiva da transmissão da Covid-19.

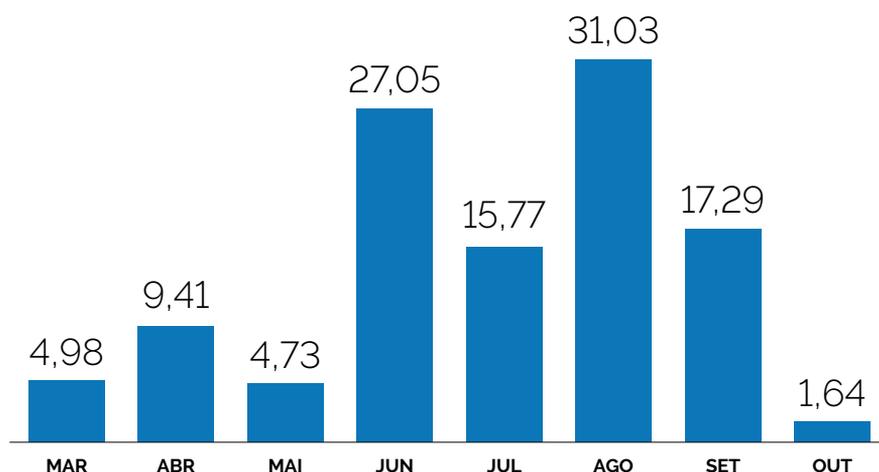
Assim, ocorreu uma forte retração da atividade econômica no segundo trimestre, refletindo-se em quedas nas receitas públicas em praticamente todo o território nacional. A RCL de Jundiaí registrou queda de 3,7% em relação ao mesmo período de 2019, mesmo já tendo recebido alguns dos auxílios financeiros destinados às cidades. Dessa forma, o município concluiu o primeiro semestre de 2020 com um crescimento nominal de 1,8% na RCL, em relação ao mesmo período de 2019.



Em razão da pandemia e dos seus impactos nas finanças públicas, o Congresso Nacional e o Governo Federal viabilizaram recursos financeiros para estados e municípios por meio da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, da Portaria nº 1.666 do Ministério da Saúde, de 1º de julho de 2020 e de diversas outras portarias. Somando esses auxílios, Jundiaí recebeu, até outubro de 2020, R\$ 102,3 milhões e mais R\$ 5,3 milhões a título de compensação pelas perdas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), conforme a Medida Provisória nº 938, de 2 de abril de 2020 (que se converteu

na Lei nº 14.041 em 18 de agosto de 2020). O Município recebeu ainda R\$ 4,3 milhões do Governo do Estado de São Paulo, também para o enfrentamento à Covid-19. Tais auxílios tiveram início de modo mais substancial a partir de junho, como mostra o gráfico a seguir. Como a retração das receitas municipais principiou-se em abril e naquele período havia muitas incertezas com relação à evolução da pandemia, da economia e da arrecadação dos tributos, o governo local teve de se preparar.

**EVOLUÇÃO
DOS AUXÍLIOS
FINANCEIROS
A JUNDIAÍ
2020**
em R\$ milhões



Com o objetivo de manter o equilíbrio das contas públicas e mitigar os impactos da pandemia sobre a economia local, a administração municipal de Jundiaí tomou uma série de medidas que passaram a ser implantadas já em março de 2020. Entre elas constam:

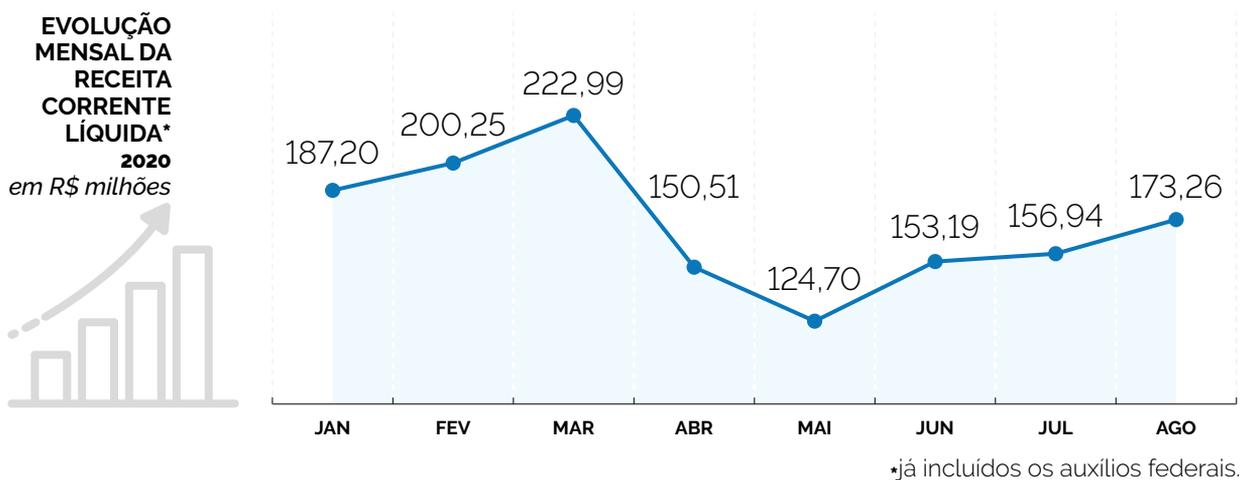
- Cortes que variam de 5% a 30% nos salários do prefeito, vice-prefeito, secretários/gestores, procurador-chefe do município, vereadores e cargos comissionados, até dia 31 de dezembro de 2020. Esta última deliberação resultará em economia de cerca de R\$ 6,2 milhões aos cofres do município, que serão empregados no combate ao coronavírus.
- Economia de 20% nas contas de consumo de água, energia elétrica, telefonia, combustíveis e impressão.
- Suspensão da realização de cursos, seminários ou treinamentos de servidores públicos que demandem pagamentos de inscrição ou despesas de viagem e aquisição de móveis e equipamentos.
- Suspensão da antecipação de gratificações aos servidores, da conversão de férias em abono pecuniário, do pagamento de férias-prêmios e da substituição de cargos e funções de confiança e restrições ao pagamento de horas extras.

- Suspensão do pagamento das contribuições previdenciárias patronais a partir de abril (competência de março), medida amparada pela LC nº 173/2020 e pela Lei Municipal nº 9.459/2020. Ressalte-se que as parcelas referentes ao refinanciamento da dívida com a Previdência Social continuaram a serem pagas normalmente.
- Suspensão da contratação de obras financiadas com recursos próprios e de realização de novos contratos de locação de imóveis ou veículos.
- Suspensão, a partir de junho, do pagamento das prestações relativas a operações de crédito devidas no exercício financeiro de 2020, em conformidade com a LC nº 173/2020.

Ficaram excluídas do plano de contenção as Unidades de Promoção da Saúde, de Assistência e Desenvolvimento Social e de Segurança Pública, assim como as contratações estritamente necessárias para o atendimento de serviços e obras essenciais à população e as obras já financiadas com recursos de operações de crédito.

Quanto às ações para reduzir os impactos na economia local, destacam-se as postergações do pagamento do ISS e das taxas. Cabe mencionar ainda a criação da força-tarefa coordenada pelo gestor da Unidade de Governo e Finanças e composta por todas as demais unidades de gestão, cuja finalidade é elaborar um plano para a mitigação, recuperação e fortalecimento da economia local, com a participação de membros de entidades representativas da indústria, do comércio e dos serviços.

Pelo lado das despesas, vale registrar que o município de Jundiá empenhou R\$ 76,9 milhões adicionais para a área de saúde, de janeiro a setembro de 2020, comparado ao mesmo período de 2019. Foi o maior aumento entre todas as funções da administração municipal, motivado, sobretudo, pelo enfrentamento da Covid-19.



4. AS RECEITAS DE JUNDIAÍ

Em 2019, a receita total da administração municipal de Jundiaí foi de R\$ 2,43 bilhões, valor que superou em 13,5% o do ano anterior. Essas cifras incluem as receitas da Prefeitura¹ e dos órgãos da administração indireta.

Do montante, 95%, ou R\$ 2,31 bilhões, são as chamadas receitas correntes, aquelas que entram regularmente nos cofres públicos, tais como a arrecadação dos tributos municipais e as transferências constitucionais e legais recebidas da União e do Governo do Estado. O restante, 5%, o equivalente a R\$ 123,2 milhões, são as receitas de capital, aquelas provenientes de financiamentos, da venda de ativos ou imóveis públicos e do recebimento de transferências voluntárias da União e do Estado. As receitas de capital são sempre direcionadas para investimentos em obras ou aquisição de equipamentos. Já as receitas correntes podem ser empregadas em qualquer tipo de dispêndio.

As receitas correntes tiveram aumento de 9% nesse mesmo período, o que significou um acréscimo de quase R\$ 191 milhões. Esse bom desempenho em 2019 deveu-se, principalmente, ao crescimento de 8,6% do recebimento da quota-parte do ICMS e de 16,6% das transferências da União para o SUS. Cada uma dessas fontes trouxe para a Prefeitura verbas adicionais de R\$ 57,2 milhões (sem descontar a parte do Fundeb) e R\$ 18,9 milhões, respectivamente.

Os tributos captados diretamente pela Prefeitura, chamados aqui de receitas próprias e que também são receitas correntes, tiveram alta real de 6,4%. Nesse grupo, os destaques foram a receita da dívida ativa, cuja expansão de 96,3% significou um acréscimo de R\$ 13,9 milhões, e o Imposto de Renda retido pela Prefeitura (IRRF), com variação de 12,5% e adicional de R\$ 14,1 milhões.

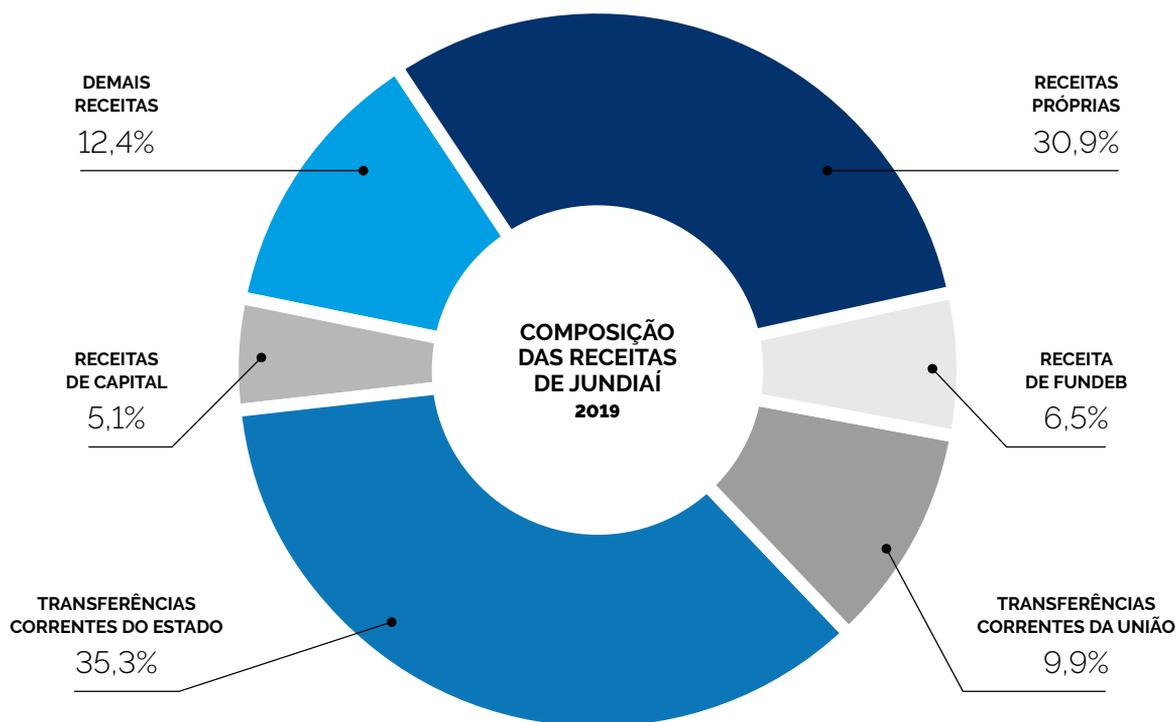
Quanto às receitas de capital, cabe ressaltar os recursos advindos de operações de crédito, que passaram de R\$ 6,7 milhões, em 2018, para R\$ 110,8 milhões, em 2019. Desse somatório, R\$ 77,9 milhões são oriundos da Caixa como parte do programa

1 Já consideradas as deduções do Fundeb.

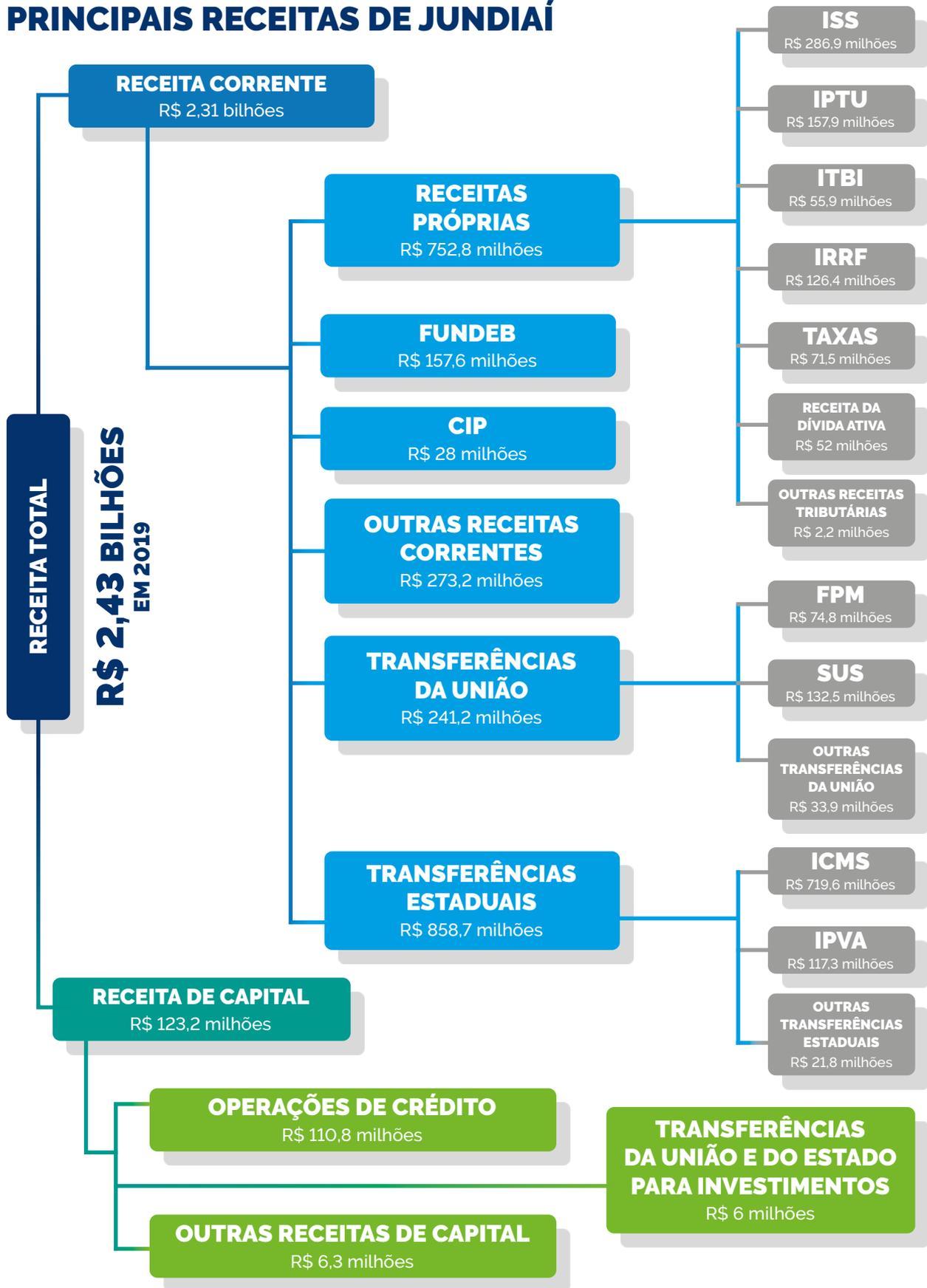
de Financiamento à Infraestrutura e Saneamento (Finisa), destinado à aquisição de veículos e equipamentos, elaboração de projetos e obras de infraestrutura. Outros R\$ 16,3 milhões são parte do financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para serem aplicados em projetos voltados à melhoria da eficiência, da qualidade e da transparência da gestão pública. Mais dois programas foram financiados por meio de operações de crédito em 2019: o de Infraestrutura de Transporte e Mobilidade Urbana-Pró-Transporte/Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2), com R\$ 4,7 milhões pela Caixa, e o Via SP, com R\$ 11,8 milhões pela Agência de Fomento do Estado de São Paulo (Desenvolve SP), ambos para obras viárias.

COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS DE JUNDIAÍ

Os itens de receita mais relevantes do orçamento do município são as transferências correntes advindas do Governo Estadual, com 35,3% (sem descontar o Fundeb), e os tributos municipais, com 30,9% do total, em 2019. Entre as primeiras, a de maior valor é a parcela de Jundiaí no ICMS, que sozinha chegou a 30% (sem descontar o Fundeb) de toda a receita municipal. Dos tributos municipais, o mais importante é o ISS, que atingiu R\$ 286,9 milhões, o equivalente a 11,8% da receita total.



PRINCIPAIS RECEITAS DE JUNDIAÍ



PRINCIPAIS RECEITAS PRÓPRIAS**ISS**

O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incide sobre a prestação de serviços por empresas ou profissionais autônomos, e seu fato gerador são os serviços listados na Lei Federal Complementar nº 116/2003.

IPTU

O fato gerador do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) são a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel. O contribuinte é o proprietário do imóvel. A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel, sobre o qual recai uma alíquota definida em nível municipal. Em Jundiá, as alíquotas são de 2% sobre o valor venal do terreno sem edificação e de 1,5% sobre o valor venal do imóvel edificado.

ITBI

O Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis *Inter Vivos* (ITBI) tem como fato gerador a transmissão de bens imóveis, e a base de cálculo do tributo é o valor venal do bem. Em Jundiá, a alíquota do ITBI é de 2,5% sobre o valor venal do imóvel ou sobre o valor da transação; o que for maior.

IRRF

O Imposto sobre a Renda é um tributo federal. No entanto, a parcela cobrada sobre todo rendimento pago pelas prefeituras, como salários, aposentadorias e pensões, é retida e contabilizada como receita do município, ou seja, não é repassada à União.

Taxas municipais

As taxas são tributos com destinação vinculada ao custeio de determinadas atividades realizadas pelo governo. Elas se dividem em dois grupos. O primeiro é composto pelas taxas relacionadas à prestação de serviços, cujas receitas destinam-se ao custeio de serviços públicos prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, como a Taxa de Limpeza Pública. O segundo é formado por taxas pelo exercício do poder de polícia, recolhidas para custear as atividades públicas de controle, fiscalização, vistoria, inspeção ou concessão de licença.

CIP

A Contribuição de Iluminação Pública (CIP) é cobrada com a conta de energia elétrica, e sua receita só pode ser aplicada para custear o serviço de iluminação pública.

Receita da dívida ativa

É formada por um conjunto de débitos constituídos por pessoas físicas e jurídicas para com o poder público, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento. Portanto, a receita da dívida ativa corresponde ao recebimento desses créditos que os governos detêm contra terceiros.

PRINCIPAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO**ICMS**

A arrecadação do ICMS é de competência estadual. Segundo a Constituição Federal, os estados devem repassar 25% do recolhimento desse imposto aos seus respectivos municípios.

Para dividir a quota do ICMS entre as cidades de um Estado, são utilizados os Índices de Participação dos Municípios (IPMs), calculados anualmente de acordo com o artigo 158, parágrafo único, da Constituição Federal. Da parcela destinada às cidades, no mínimo 75% devem ser distribuídos segundo o valor adicionado de cada município e os 25% restantes, conforme critérios próprios adotados em cada Estado.

IPVA

A arrecadação do IPVA também é de competência dos governos estaduais. Do total recolhido desse imposto, 50% ficam com o Estado, e a outra metade é repassada ao município onde o veículo foi licenciado.

PRINCIPAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**FPM**

O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) é formado por 24,5% da receita do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). A cada 10 dias faz-se um crédito do FPM para os municípios de todo o Brasil, com base em critérios definidos em legislação.

SUS (União e estados)

O Sistema Único de Saúde (SUS) adota um modelo tripartite, com financiamento e integração das ações dos três níveis de governo: União, estados e municípios. As cidades devem aplicar, no mínimo, 15% da receita de IPTU, ITBI, ISS e IRRF e dos valores integrais das transferências constitucionais do FPM, ICMS, IPVA, ITR, IPI-Exportação e da compensação pela desoneração das exportações (LC 87/1986). Além disso, recebem recursos complementares da União e do Estado para aplicar no sistema municipal de saúde.

Fundeb

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) é formado por 20% da receita estadual e municipal do ICMS, do IPVA, do IPI-Exportação, da compensação pela desoneração do ICMS das exportações (LC nº 87/1996), do ITCD, do ITR, do FPM e do FPE. O Fundo é de âmbito estadual, e cada município tem uma participação de acordo com o número de alunos matriculados em sua rede de ensino. A União contribui com recursos complementares.

INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA

OBSERVATÓRIO JUNDIAÍ

O portal apresenta uma seleção de indicadores, de diversas fontes, consolidados por plataformas de serviços, que permitem ao cidadão acompanhar os avanços das políticas públicas municipais. Os indicadores estão agrupados nas seguintes plataformas:

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

No Portal da Transparência (<https://transparenciajundiai.sp.gov.br/>), o cidadão tem acesso a informações sobre receitas, despesas, funcionalismo, dívidas, imóveis públicos e execução do Plano de Governo, entre tantos outros dados do município. O Portal atende às exigências contidas no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000), alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.



PUBLICAÇÕES

A Prefeitura de Jundiaí também divulga suas ações e seus indicadores de forma didática e resumida através de publicações impressas e on-line voltadas para toda a população. Esse é o caso da Prestação de Contas (<https://jundiai.sp.gov.br/pagina-inicial/prestacao-de-contas-2019/>) e deste Guia de Finanças (<https://jundiai.sp.gov.br/guia-financas/>).

PORTAL CORONAVÍRUS

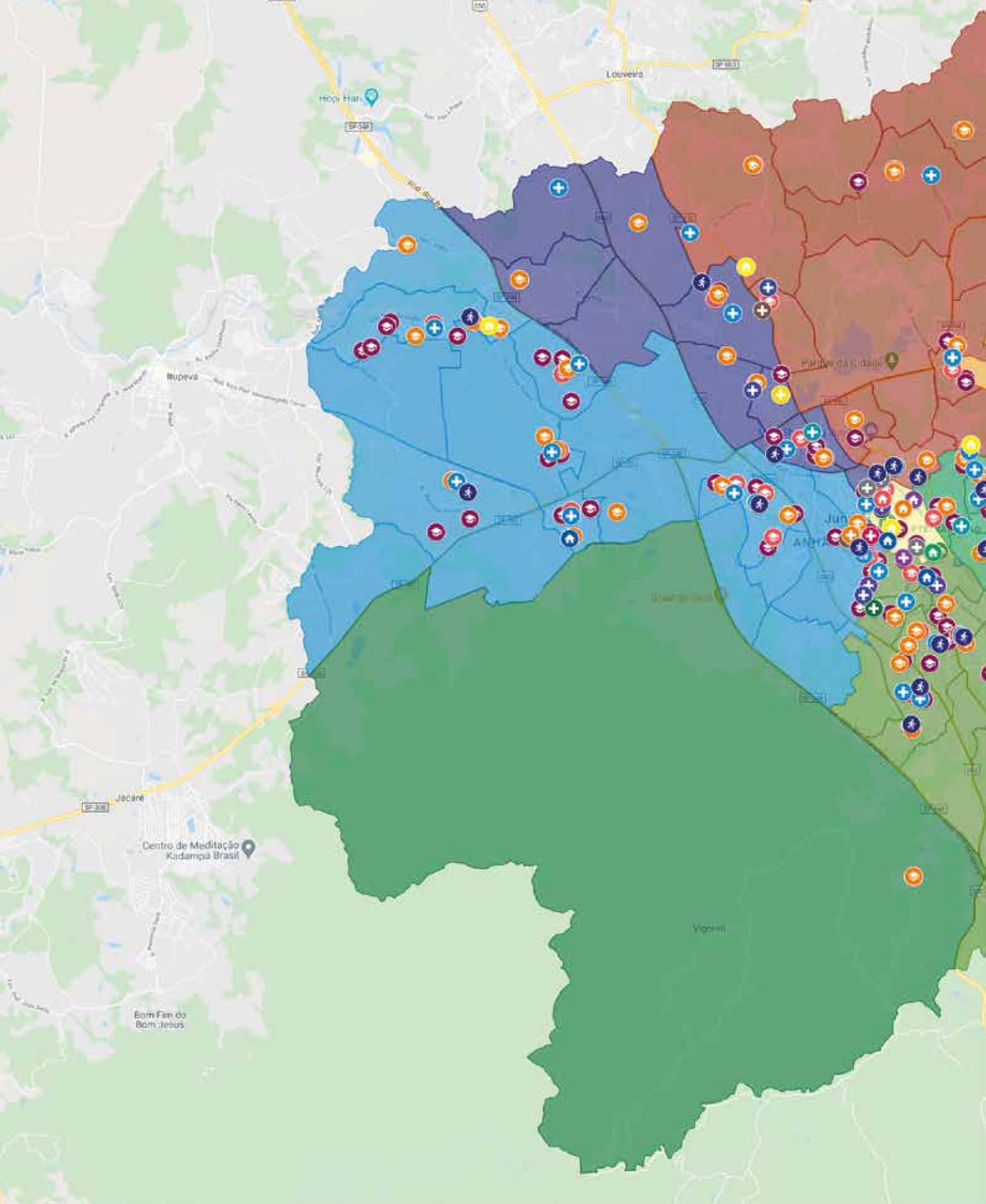
Em decorrência da disseminação do coronavírus, a Prefeitura montou um portal em seu site (<https://jundiai.sp.gov.br/coronavirus/>) com muitas informações sobre a evolução da Covid-19 no município, notícias e oportunidades de emprego e de trabalho voluntário para o combate à pandemia, entre outros assuntos relacionados à emergência sanitária.

MONITOR DA ECONOMIA

É um portal bastante completo e atualizado que facilita as consultas sobre economia e finanças. Traz indicadores de inflação, taxas de juros, PIB, câmbio, desempenhos setoriais, nível de desemprego e arrecadação federal, estadual e municipal: <https://jundiai.sp.gov.br/coronavirus/panoramaeconomico/#indicadores>.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO – RATING

A avaliação de risco (*rating*) mensura a qualidade de crédito de uma instituição, pública ou privada, projetando a sua expectativa de *default*, ou seja, de não honrar com os compromissos financeiros. No Portal da Transparência, estão disponibilizados os relatórios anuais realizados pela Austin Rating desde 2016. No último, emitido em julho de 2020, Jundiaí passou da nota "brAA menos" para "brAA estável", melhorando seu posicionamento e estando agora a apenas dois níveis da nota máxima, que é a "brAAA": <https://transparenciajundiai.sp.gov.br/financeiro/avaliacao-de-risco/>.



MAPA DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS EM JUNDIAÍ

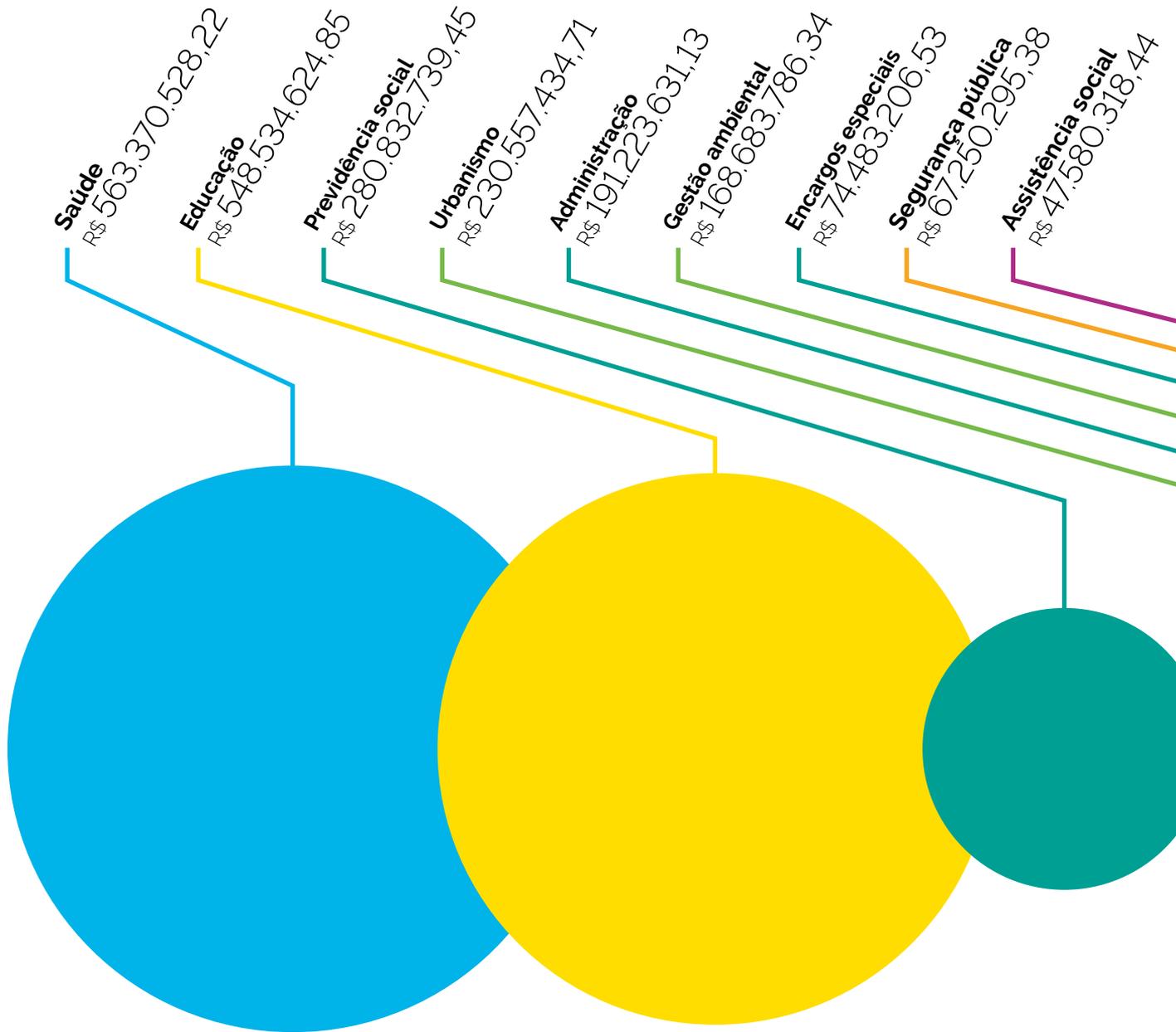


- | | | | |
|--|-----------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| | CRECHE | | NIS |
| | PRE-ESCOLA | | NPAD |
| | INFANTIL | | PA |
| | FUNDAMENTAL | | Centro de Referência de Assistência Social |
| | CMEJA | | Conselho tutelar |
| | UBS | | Cadastro Único |
| | USF | | Centro de Convivência do Idoso |
| | Ambulatório | | Centro de Referência Especializado da Assistência Social |
| | Hospital | | Centro de Referência Especializado da Assistência Social para população em situação de rua |
| | Policlínica | | Condomínio para idosos |
| | Vigilância | | Serviço de Família acolhedora |
| | CAPS | | Complexo Educacional, Cultural e Esportivo |
| | CEO | | |
| | CEREST | | |
| | CRIJU | | |
| | Centro de Convivência | | |
| | Centro de Testagem | | |
| | IML | | |

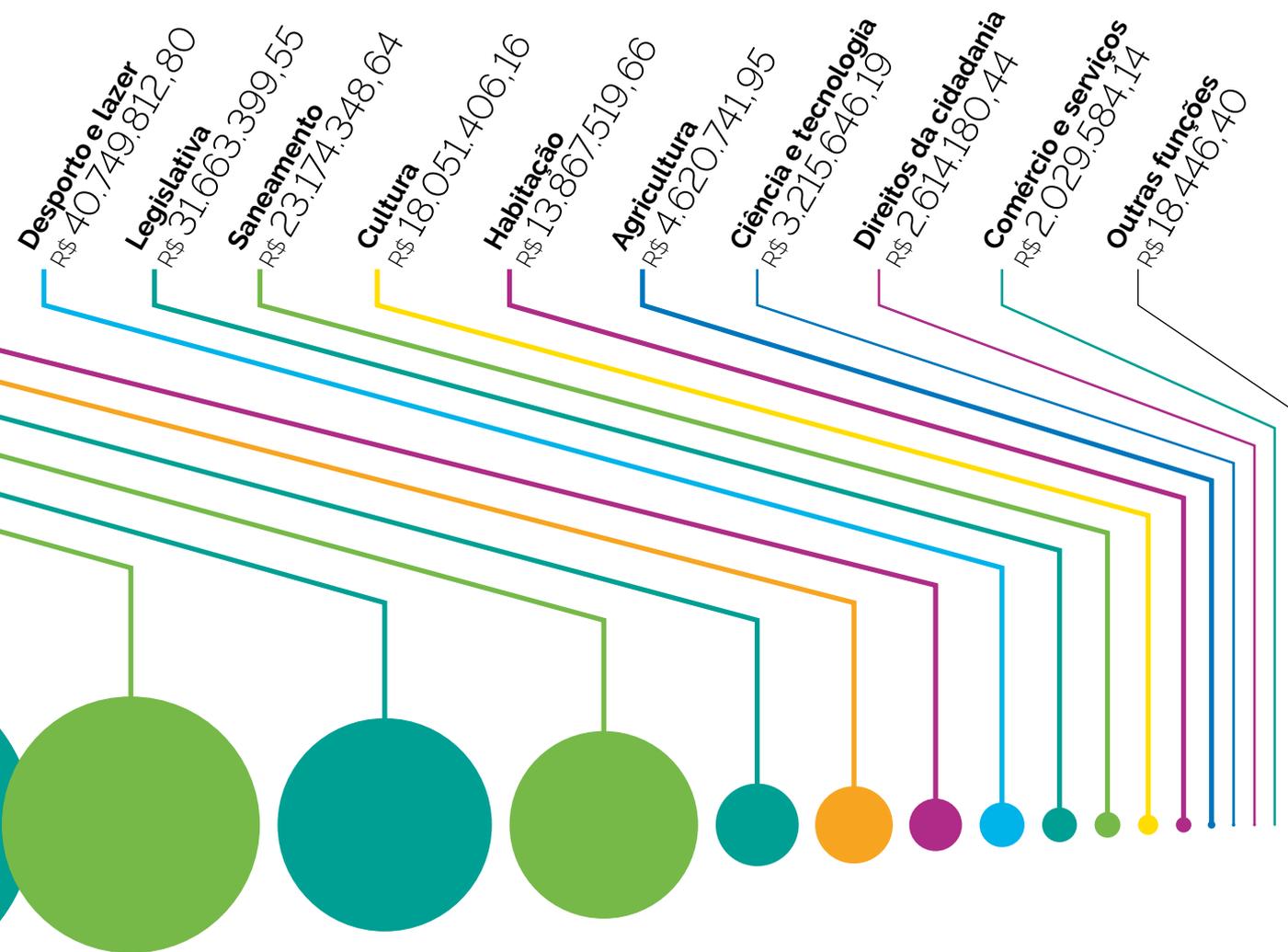
VISUALIZE O MAPA COM MAIS DETALHES



5. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS 2019



- PLATAFORMAS**
- Governo, Finanças e Transparência
 - Desenvolvimento Sustentável
 - Educação e Cultura
 - Segurança Municipal e Proteção do Cidadão
 - Inclusão e Desenvolvimento Social
 - Saúde e Qualidade de Vida
 - Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Emprego



Total
R\$ 2.312.521.650,98

SAÚDE

A saúde, ao lado da educação, é a função que consome a maior parte dos recursos municipais. Em 2019, a despesa com saúde foi de R\$ 563,4 milhões, o que representou 24,4% do dispêndio total. Esse valor foi 11% maior que o do ano anterior. Houve crescimento na realização de exames, que alcançaram um total de 1,9 milhão, ou 11,5% a mais em relação a 2018. Também ocorreu avanço em todos os tipos de atendimento nesse período: alta de 18% na atenção básica; de 9,5% na atenção especializada; e de 20% na urgência e emergência.

A saúde municipal, realizada através do Sistema Único de Saúde (SUS), é financiada tanto pelos recursos próprios da Prefeitura quanto por

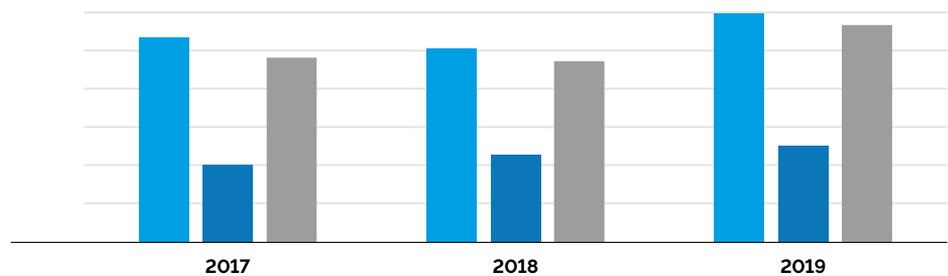
transferências recebidas dos governos Federal e Estadual. Em 2019, o governo municipal bancou 76% do total destinado à saúde, enquanto que a União e o Governo do Estado financiaram juntos 24%, sendo a maior parte proveniente do Governo Federal.

De acordo com a Constituição Federal (Emenda Constitucional 29/2000), os municípios brasileiros devem destinar para as despesas com saúde um mínimo de 15% de suas receitas de impostos, incluídas as transferências que recebem e que têm origem em impostos estaduais ou federais. Jundiá tem injetado um percentual muito acima do mínimo exigido. Em 2019, essa parcela foi de 26,10%.

QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS



- ATENÇÃO BÁSICA
- ATENÇÃO ESPECIALIZADA
- URGÊNCIA E EMERGÊNCIA



QUANTIDADE DE EXAMES REALIZADOS NO ANO **1.870.041**

	ATENDIMENTOS	CIRURGIAS
HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO ¹	175.453	6.411
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ²	98.571	3.633

1 Convênio nº 033/2014. 2 Convênio nº 009/2016.

EDUCAÇÃO

A despesa total com educação em Jundiá chegou a R\$ 548,5 milhões, o que representou 23,7% de todo o gasto municipal, em 2019. Em relação ao valor de 2018, houve um aumento de 8,3%. O número de alunos, incluídos os de escolas contratadas, também cresceu, passando de 37.871, em 2018, para 39.148, em 2019, uma variação de 3,4%. Para esses estudantes, foram servidos cerca de 9,2 milhões de refeições durante o ano. Jundiá conta hoje com 109 escolas e creches em sua rede de ensino e 62 escolas contratadas.

Além das unidades administradas diretamente pela Prefeitura, há algumas instituições da administração indireta na área da educação. São elas a Escola Superior de Educação Física, a Faculdade de Medicina de Jundiá, a Fundação Televisão Educativa de Jundiá e a Escola de Gestão Pública.

Assim como na saúde, o município também deve aplicar um percentual mínimo de suas receitas na educação. A Constituição Federal, no seu artigo 212, estabelece que 25% das receitas de impostos e transferências constitucionais que têm origem em impostos devem ser destinados à educação nos municípios. Jundiá aplicou 27,89%, em 2019.

Cabe ressaltar o ótimo desempenho da rede municipal medido pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Desde 2007, as notas do município no Ideb das séries iniciais (do primeiro ao quinto ano do ensino fundamental) têm superado as metas anuais, sendo também maiores que a performance do Estado de São Paulo e do Brasil nesse indicador, como mostram os gráficos abaixo.



ASSISTÊNCIA SOCIAL

A assistência social é exercida no município por meio da plataforma de Inclusão e Desenvolvimento Social, da qual fazem parte a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS), a Fundação Municipal de Ação Social (Fumas) e o Fundo Social de Solidariedade de Jundiá (Funss). Em 2019, a área recebeu R\$ 47,6 milhões, valor que superou o do ano anterior em 5,1% e representou 2,1% do total da despesa do município.

A infraestrutura da assistência social conta com seis Centros de Referência de Assistência Social (Cras), um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), um Centro de Referência do Idoso (Criju) e um Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP). Essas unidades realizaram 61.928 atendimentos em 2019, um aumento de 11% em relação a 2018.

O Funss oferece cursos e oficinas de qualificação profissional gratuitas com o objetivo de melhorar a qualidade de vida das pessoas. As capacitações abrangem cinco eixos: "Gastronomia", "Serviços", "Confecção e Artes", "Beleza e Estética" e "Saúde e Bem-Estar". Em quatro anos, foram disponibilizadas 21.254 vagas. Ao todo, 16.518 participantes receberam o certificado de conclusão. Em 2019, o número de vagas, de 10.886, foi o mais alto no período. Em 2020, foram 3.090, sendo 2.496 na modalidade presencial e 594 na on-line, visando a combater os reflexos socioeconômicos causados pela pandemia e acelerar o resgate da autoestima e da dignidade das pessoas.

O que é o Suas

Assim como na saúde existe o Sistema Único de Saúde (SUS), a assistência social conta com o Sistema Único de Assistência Social (Suas), implantado em 2005, conforme estabelece a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Da mesma forma que no SUS, o Suas possui uma direção única, mas sua gestão e o financiamento de suas ações são compartilhados entre a União, os estados e os municípios e pelo controle social exercido pelos Conselhos de Assistência Social nos três níveis de governo. As ações no Suas são organizadas em dois tipos de proteção: básica e especial. São desenvolvidas e/ou coordenadas pelas unidades públicas Cras, Creas e Centros de Referência Especializado para a População em Situação de Rua (Centro POP) e, de forma complementar, pela Rede Socioassistencial Privada do Suas.

6

CRAS

1

CREAS

1

CENTRO POP

1

CADASTRO ÚNICO

1

CRIJU

61.928

ATENDIMENTOS

10.886

VAGAS EM CURSOS E OFICINAS

SEGURANÇA

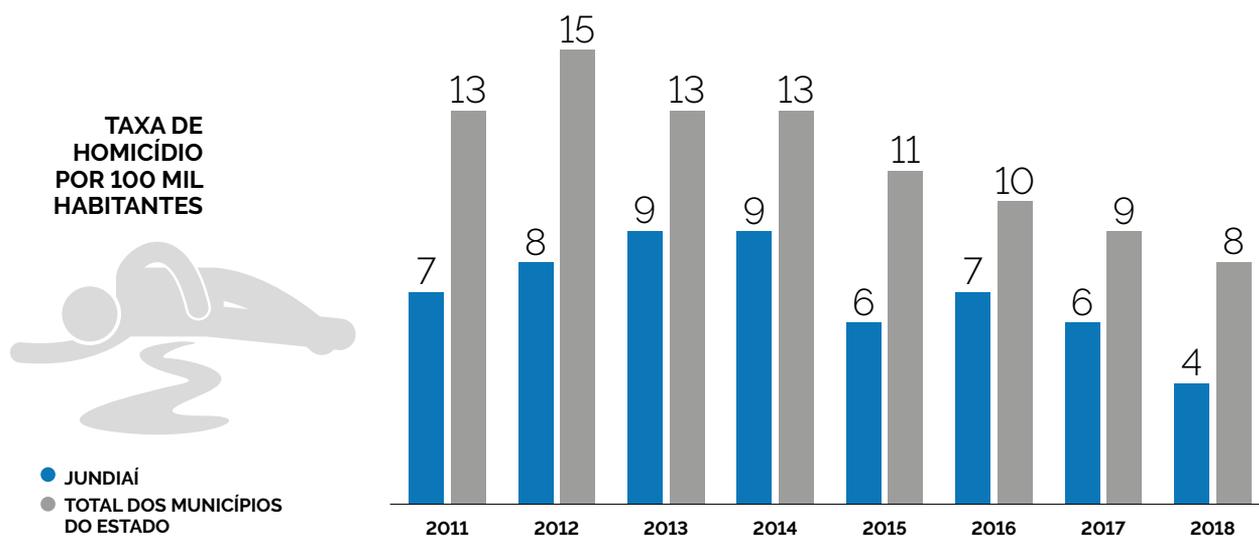
A segurança pública é uma função dos governos estaduais, conforme prevê a Constituição Federal no seu artigo 144. No entanto, muitas cidades mantêm suas guardas municipais e investem cada vez mais em sistemas de videomonitoramento.

A Prefeitura de Jundiaí investiu R\$ 67,3 milhões na segurança, em 2019, valor 4,2% acima do realizado em 2018. A despesa com segurança pública consome 3% do total do dispêndio no município e abrange a Guarda Municipal e a Defesa Civil, esta última com a função de desempenhar as atividades de prevenção contra os efeitos de desastres naturais.

A Guarda Municipal conta com um efetivo de 360 homens e mulheres e uma frota de 79 veículos,

tendo realizado quase 14 mil atendimentos. Além do policiamento comunitário das ruas e da preservação dos próprios públicos, compete à corporação administrar todo o parque de câmeras de videomonitoramento da cidade. São 187 câmeras distribuídas por todo o município que fazem a vigilância 24 horas da cidade.

De acordo com os dados mais atuais do DataSUS, a taxa de homicídios por 100 mil habitantes de Jundiaí caiu pelo segundo ano consecutivo, chegando a 4, em 2018, enquanto que a do Estado foi de 8. Jundiaí é a sexta cidade mais segura do Brasil, entre as que possuem mais de 100 mil habitantes, de acordo com o Atlas da Violência de 2019.



EFETIVO DA GUARDA



VEÍCULOS



CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO

13.906
TOTAL DE ATENDIMENTOS

CONSERVAÇÃO URBANA

As despesas em urbanismo na cidade foram de R\$ 230,6 milhões em 2019, valor que traz um aumento significativo de 50% em relação ao ano anterior. A maior parte dessa expansão foi destinada aos programas de pavimentação e implantação de vias públicas, realizados com recursos advindos de operações de crédito.

Do total da despesa com urbanismo, 39,7%, ou seja, R\$ 91,5 milhões, voltaram-se aos serviços de limpeza urbana que englobam a coleta do lixo orgânico e do reciclável, varrição de ruas e transporte e destinação final do lixo em aterro sanitário devidamente licenciado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb). Outras atividades importantes nessa área são a manutenção de praças, parques e jardins da cidade e operações de conservação de vias e de tapa-buracos. A aquisição de máquinas e equipamentos e a reforma e manutenção da rede de iluminação pública também são despesas de urbanismo.

Jundiaí conta com 461 praças, oito parques e dois bosques, o do Currupira e o Jardim Copacabana. Destaca-se ainda que 100% dos resíduos da construção civil são reciclados e reaproveitados em obras públicas no município.



PARQUES E BOSQUES



PRAÇAS



JARDINAGEM



ROÇADA



ACADEMIAS AO AR LIVRE



PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



COLETA DE LIXO DOMICILIAR



RECICLAGEM DE LIXO DA CONSTRUÇÃO CIVIL



LUMINÁRIAS IMPLANTADAS



TAPA-BURACO

ESPORTE, LAZER E CULTURA

Jundiaí investe bastante na estrutura de esporte, lazer e cultura e promove muitos programas nessas áreas, sobressaindo-se em relação aos demais municípios da Região e de mesmo porte populacional. Entre os 41 municípios do Brasil com população de 300 mil a 500 mil habitantes e com dados disponíveis, Jundiaí realiza o maior investimento na área há dois anos consecutivos. Em 2019, foram destinados R\$ 58,8 milhões, valor 11,2% acima do registrado em 2018. Essa cifra corresponde a 2,5% do total da despesa.

Além de todos os equipamentos esportivos e culturais descritos ao lado, o município mantém quatro corpos artísticos: a Cia. de Teatro, a Cia. de Dança, o Coral Municipal e a Orquestra Municipal. E conta ainda com a Pinacoteca, o Museu e Jardim Solar do Barão e o Teatro Polytheama.

A cidade destaca-se também no cuidado com as crianças, tendo sido a primeira do Estado e a segunda no país a integrar a Rede Latino-Americana – Projeto Cidade das Crianças. Trata-se de um comitê formado por 28 crianças de todas as regiões de Jundiaí, que participam de reuniões mensais nas quais discutem sobre o município e propõem ações



GINÁSIOS
POLIESPORTIVOS

68.557

PÚBLICO DO
JARDIM SOLAR
DO BARÃO



CAMPOS DE
FUTEBOL

136.436

PÚBLICO MÉDIO DO
TEATRO POLYTHEAMA



COMPLEXOS
EDUCACIONAIS,
CULTURAIS E
ESPORTIVOS - CECES

APROXIMADAMENTE

9.300

ATENDIMENTOS
POR ANO (5 A 93 ANOS)

para torná-lo melhor para a infância. O projeto também inclui as Ruas de Brincar, iniciativa que permite o fechamento temporário de vias visando a incentivar as brincadeiras.

CÂMARA MUNICIPAL

As Câmaras Municipais são mantidas com recursos transferidos pelas prefeituras. Em 2019, a Câmara de Jundiaí utilizou **R\$ 31,7 milhões** para o exercício da atividade parlamentar. Ao todo, o município conta com 19 vereadores.

DÍVIDA CONSOLIDADA

Em 2019, Jundiáí despendeu **R\$ 48 milhões** com o pagamento de juros e amortizações da dívida, referente a empréstimos contraídos e a débitos previdenciários. Desse montante, 35%, ou R\$ 16,6 milhões, cobriram os custos com juros e demais encargos, e 65%, ou R\$ 31,4 milhões, foram pagos pelas amortizações do principal da dívida.

Ao final do exercício, a dívida consolidada do município era de R\$ 414,3 milhões. Como pode ser conferido na tabela a seguir, 32,5% da dívida consolidada de Jundiáí refere-se a financiamentos tomados desde 2007 e destinados a investimentos na

infraestrutura do município como saneamento, pavimentação e obras viárias. Outros 19,4% derivam de um empréstimo do Instituto de Previdência do Município de Jundiáí (Iprejun) assumido em 1996. O restante, 48,2%, é a dívida previdenciária renegociada em 1996, 2017 e 2018.

Existe um limite legal também para o montante da dívida consolidada líquida dos municípios, que não pode ultrapassar 120% da receita corrente líquida, de acordo com a Resolução do Senado Federal nº 40/2001, artigo 3º, inciso I. Nesse quesito, o indicador de Jundiáí foi de 10,53%, em 2019.

FINANCIAMENTOS INTERNOS

Tipo de financiamento	Data inicial	Saldo em 31 de dez em R\$ milhões	Participação no total
Empréstimo Iprejun	nov/1996	80,3	19,4%
Saneamento para Todos - Caixa	jun/2007	17,6	4,3%
Pró-transporte 1 - Caixa	jun/2014	1,6	0,4%
PMAT 3 - BNDES	jun/2016	19,2	4,6%
Pró-transporte 2 - Caixa	dez/2016	4,7	1,1%
Via SP - Desenvolve SP	jun/2018	13,3	3,2%
Finasa I - Caixa	dez/2018	10,3	2,5%
Finasa II e III - Caixa	jun/2019	67,6	16,3%
Subtotal		214,8	51,8%

PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Iprejun - Lei nº 5.573/2000	nov/1996	37,5	9,0%
Receita Federal - Lei nº 8.894/2017	dez/2017	0,9	0,2
Iprejun - Lei nº 8.893/2017 (Acordo 107 e 108)	jan/2018	161,1	38,9%
Subtotal		199,5	48,2%
TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA		414,3	100%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), 6º bimestre de 2019, Anexo 16, disponível no Portal da Transparência/Financeiro/Orçamentos e Contas/Divida Consolidada: <https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/financeiro/orcamentos-e-contas/divida-consolidada/#barra-superior>

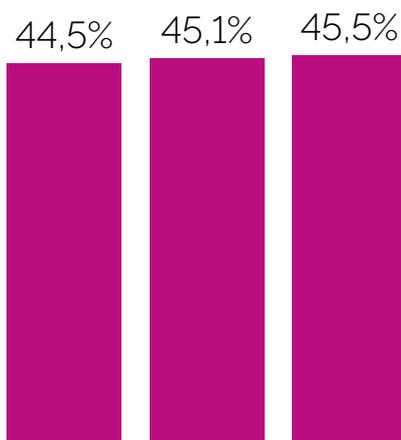
PESSOAL

Os dispêndios com pessoal são aqueles relacionados aos servidores de todas as áreas da administração municipal. Incluem despesas com professores, médicos, enfermeiros, engenheiros, guardas municipais, assistentes sociais e servidores que trabalham na área administrativa, entre outros. Em praticamente todos os governos, o gasto com pessoal é a maior categoria de despesa, uma vez que a prestação dos serviços públicos depende, na sua maior parte, do trabalho de muitas pessoas.

Para que haja um controle sobre esse importante gasto público, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000) determinou limites máximos que não devem ser ultrapassados, sob pena de os governos sofrerem sanções como deixar de receber transferências voluntárias da União e não obter garantias de outro ente para a contratação de operações de crédito.

A LRF, em seu artigo 20, define que a despesa líquida de pessoal do Poder Executivo dos municípios não deve ultrapassar 54% da sua receita corrente líquida. Jundiá tem se mantido dentro do teto estabelecido. Em 2019, seu indicador foi de 45,5%, o que correspondeu a R\$ 891,6 milhões

INDICADOR
DO GASTO
COM PESSOAL
CONFORME
A LRF



2.131

PROFESSORES

783

AGENTES DE
DESENVOLVIMENTO
INFANTIL

681

AGENTES DE
SERVIÇOS
OPERACIONAIS

762

ASSISTENTES DE
ADMINISTRAÇÃO

456

COZINHEIROS

337

GUARDAS
MUNICIPAIS

280

MÉDICOS

190

MOTORISTAS DE
VEÍCULOS PESADOS
E LEVES

191

TÉCNICOS DE
ENFERMAGEM

135

AGENTES
COMUNITÁRIOS
DE SAÚDE

323

COMISSIONADOS

1.478

DEMAIS OCUPAÇÕES

7.747
TOTAL DE
PROFISSIONAIS

PLATAFORMAS

Jundiaí adota um modelo de administração por **PLATAFORMAS**, no qual as **UNIDADES DE GESTÃO** são agrupadas por eixo de atuação, o que garante uma melhor integração e gerenciamento das políticas públicas. Consulte o nosso site e explore as opções desejadas: jundiai.sp.gov.br.

PREFEITURA

- PREFEITO
- VICE-PREFEITO
- CONSELHOS

SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

- ESPORTE E LAZER
- PROMOÇÃO E SAÚDE
- ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ESEF)
- FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ (FMJ)

EDUCAÇÃO E CULTURA

- CULTURA
- EDUCAÇÃO

GOVERNANÇA, FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA

- ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
- CASA CIVIL
- GOVERNO E FINANÇAS
- INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO
- NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA
- COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ (CIJUN)
- ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA (EGP)
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (IPREJUN)
- PROCON
- TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ
- CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
- DEFESA CIVIL
- GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL
- OUVIDORIA

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
- PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
- MOBILIDADE E TRANSPORTE
- FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI
- DEPARTAMENTO DO BEM-ESTAR ANIMAL
- DAE S/A

INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
- FUMAS
- FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FUNSS)

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E EMPREGO

- AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO
- DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SEGURANÇA MUNICIPAL E PROTEÇÃO DO CIDADÃO

- SEGURANÇA MUNICIPAL
- GUARDA MUNICIPAL

JUNDIAÍ

ECONOMIA FORTE E QUALIDADE DE VIDA

Jundiaí é a **7ª maior economia** do Estado de São Paulo, com PIB de R\$ 41,2 bilhões. Seu PIB per capita é de R\$ 100.679,50, o dobro da média estadual, de R\$ 47.008,77.¹

Em 2019, havia **10.260 estabelecimentos** comerciais, industriais e de serviços localizados no município, que abriram 165.248 vagas de trabalho formais, fazendo de Jundiaí o **11º maior gerador de empregos do Estado**.²

Em 2020, Jundiaí possuía **423.006 habitantes**, sendo o **15º município mais populoso** do Estado.³

A frota de **333 mil veículos** faz com que a quota-parte municipal no IPVA de Jundiaí ocupe o **11º lugar no ranking estadual**, com arrecadação de **R\$ 117 milhões** em 2019.

Com **saneamento universalizado** (99,07% da população atendida com rede de água e 98,23% com rede de esgoto, de acordo com dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento/Snis), o município é destaque na **segurança hídrica**, no **tratamento de esgoto** que contribuiu para a despoluição do rio Jundiaí e na **proteção dos mananciais de abastecimento**.⁴ A **coleta de lixo**, por sua vez, cobre 99,9% da população.⁵

Jundiaí passou a integrar o ranking Connected Smart Cities & Mobility de 2019 como **uma das dez cidades mais inteligentes e conectadas** do país.

Em 2020, Jundiaí **conquistou a nota brAA estável no rating da Austin Rating**, o que atesta a sua forte capacidade para honrar seus compromissos fiscais e financeiros de acordo com a agência de classificação de risco.

O **IDH-M** de Jundiaí é o **4º maior do Estado**. O Índice de Desenvolvimento Humano mede a qualidade de vida dos municípios, levando em conta a longevidade, a renda e a educação da população.⁶



Os investimentos realizados pelo município somaram **R\$ 136,8 milhões em 2019**, o 14º maior entre as cidades paulistas.

Jundiaí comemora a conquista da **menor Taxa de Mortalidade Infantil** registrada no município, em 2019, com 7,23 mortes em cada mil nascidos vivos. A redução foi de 31,46% em relação ao ano anterior, quando o índice ficou em 10,55.

Na educação, Jundiaí alcançou **nota 7,0 do Ideb dos anos iniciais** em 2019.

¹ PIB de 2017 a preços correntes divulgado pelo IBGE. ² Fonte: Ministério do Trabalho e do Emprego - Rais.

³ Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. ⁴ <https://dae.jundiai.com.br/a-empresa/referencia-em-saneamento/>

⁵ Fonte: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade). ⁶ Fonte: Pnud Brasil, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea e Fundação João Pinheiro - FJP.

PAINEL INTERATIVO SOBRE O CORONAVÍRUS DA PREFEITURA DE JUNDIAÍ

A Prefeitura de Jundiaí colocou à disposição dos cidadãos, desde maio de 2020, um painel interativo e completo com todas as informações sobre a evolução da Covid-19 no município.

O painel oferece informações sobre a contaminação e os óbitos georreferenciadas por bairro, a situação da

ocupação de leitos públicos e privados e dados sobre os testes agendados e realizados. No Boletim Completo, encontram-se mais detalhes e até comparações de Jundiaí com o Estado de São Paulo, o Brasil e o mundo. O cidadão conta também com *chats* para obter orientações sobre o coronavírus e para apoio emocional.



<https://jundiai.sp.gov.br/coronavirus>